



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

**EMENDA MODIFICATIVA ÀS
RESOLUÇÕES Nº01/2013 E 04/2015**

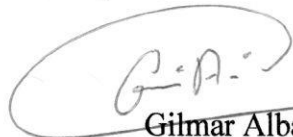
Súmula - "Estabelece o valor das diárias dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016"

Súmula - "Institui sistema de Diárias destinada a indenização de despesas de Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, na forma e condições que especifica".

Modifica-se o Paragrafo Único no Art. 2º com a seguinte redação:

Paragrafo Único - Quando em viagem a cidade com mais de 100 (cem) km e não havendo pernoite o valor da diária será de 50% (cinquenta por cento), objetivando suprir despesas com alimentação em transito.

Mariópolis, 18 de março de 2015.


Gilmar Albani
Presidente.

